Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10183 — AustralianSuper/CPPIB/Transurban/Transurban Chesapeake)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 71/10)

1. Em 22 de fevereiro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— AustralianSuper Pty Ltd, na qualidade de mandatário da AustralianSuper («AustralianSuper», Austrália),

— Canada Pension Plan Investment Board («CPPIB» Canadá),

— Transurban International Ltd («Transurban», Austrália),

— Transurban Chesapeake LLC («Transurban Chesapeake», EUA), controlada pela Transurban.

A AustralianSuper, o CPPIB e a Transurban adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Transurban Chesapeake.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— AustralianSuper: o maior fundo de pensões da Austrália. Com sede em Melbourne, investe principalmente na Austrália, mas nos últimos anos expandiu as suas atividades de investimento a nível mundial,

— CPPIB: organização especializada na gestão de investimentos que investe os fundos que lhe são transferidos pelo regime de pensões do Canadá. Investe principalmente em participações em empresas cotadas na bolsa, em participações privadas, no imobiliário, nas infraestruturas e em investimentos de rendimento fixo à escala mundial;

— Transurban: concessionária de rodovias portajadas que gere e desenvolve redes rodoviárias urbanas portajadas na Austrália, no Canadá e nos Estados Unidos. Está cotada na bolsa de valores mobiliários australiana,

— Transurban Chesapeake: empresaquem que se dedica ao desenvolvimento, à manutenção, à exploração e à comercialização de rodovias portajadas na grande região de Washington, D.C., nos EUA.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10183 — AustralianSuper/CPPIB/Transurban/Transurban Chesapeake

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA